

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 402, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

[Aprova o Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada.](#)

DOU 03.05.2005  
pags. 50 a 52

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
- ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos arts. 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 127 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e no art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública n.º 548, de 13 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2004;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 339, realizada em 31 de março de 2005, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Substituir a Norma n.º 30/96 – Exploração Industrial de Linha Dedicada, aprovada pela Portaria n.º 2.506, de 20 de dezembro de 1996, do Ministério das Comunicações.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL  
Presidente do Conselho